



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF Nº 10.221.786/0001-20

LEI Nº 170/04

**Doa Terreno Urbano
que especifica.**

O Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, conforme art. 78 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado à Comunidade Baú, CGC Nº _____ - um terreno urbano para a construção de um alojamento, localizado à Rua Iriri, Bairro Bela Vista, Quadra 54 (cinquenta e quatro) lote 25 (vinte e cinco). Sendo que o mesmo deve ser construído no período de 6 (seis) meses a partir desta data. Após esse período sem construção, automaticamente os Imóveis voltarão a pertencer ao Patrimônio Público.

Art. 2º - Todas as iniciativas contrárias ao presente Projeto ficam revogadas, o qual passa a vigorar a partir de sua assinatura, ficando o Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal autorizado a ceder a regularização da presente doação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, aos 15 de agosto de 2004.


Juscelino Alves Rodrigues
Prefeito Municipal